

**PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE
ADVOCACIA E CONSULTORIA
JURÍDICA, FICANDO
RESPONSÁVEL POR FORMULAR
DE FORMA REMOTA PETIÇÕES,
ACOMPANHAR PROCESSOS
JUDICIAIS, EMITIR PARECERES E
FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS DE
LEI, OUTROS SERVIÇOS DE
NATUREZA JURÍDICA PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO LEVERGER.**

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

CNPJ : 01.619.854/0001-13
AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00024/21	DEVANIL ELENA DE MATOS COSTA	25/01/2021

Descrição

PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Poder PODER LEGISLATIVO

Órgão CAMARA MUNICIPAL

Setor Solicitante PRESIDENCIA

Centro de Custo 8 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Placa

Observação

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA, FICANDO RESPONSÁVEL POR FORMULAR DE FORMA REMOTA PETIÇÕES, ACOMPANHAR PROCESSOS JUDICIAIS, EMITIR PARECERES E FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA JURÍDICA

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	002.059.009	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONUN		2	0		8 DEPARTAMENTO DE COMPR


SOLICITANTE

Despacho.

Solicito do setor
de contabilidade
Dotação Orçamentária.

25.01.2021

Rgn. In

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

CNPJ : 01.619.854/0001-13

Nota de Autorização da Despesa Resumida

Número da Cotação: 00024/21

Data: 25/01/2021

Registro de Preços = Não

Objeto: PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Ficha: 10

Unidade: 010101

CAMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0001.2001.0000

MANUTENÇÃO DA CAMARA

Catec. Econ.: 3.3.90.39.79

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

Reserva:

Valor da Reserva:

Saldo da Ficha (Atual):

40.550,00

Saldo com Reserva da Ficha (Atual):

40.550,00

Total Ficha 10

14.000,00

TOTAL GERAL

14.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, N° 367

CNPJ : 01.619.854/0001-13

Nota de Autorização da Despesa por Categoria Econômica

Número da Cotação: 00024/21 Data: 25/01/2021 Registro de Preços = Não

Objeto: PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Categ. Econ.: 3.3.90.39.79 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

Ficha: 10

Unidade: 010101 CAMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DA CAMARA

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
1	002.059.009	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	2	7.000,00	14.000,00
Total Ficha 10					14.000,00
Total Categ. Econômica 3.3.90.39.79					14.000,00
TOTAL GERAL					14.000,00

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação serviços de advocacia e consultoria jurídica, ficando responsável por formular de forma remota petições, acompanhar processos judiciais, emitir Pareceres e formalização de projetos de lei, outros serviços de natureza jurídica para **Câmara Municipal de Santo Antonio Leverger, localizado a Avenida Santo Antonio, nº 367, Bairro Centro, CEP 78.180-000, Santo Antonio Leverger -MT.**

Considerando que a Câmara Municipal, necessita de serviços advocatícios para formular remota petições, acompanhar processos judiciais com emissões de pareceres e formalização de projetos.

Justifica-se a necessidade da Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação serviços de advocacia e consultoria jurídica, ficando responsável por formular de forma remota petições, acompanhar processos judiciais, emitir Pareceres e formalização de projetos de lei, outros serviços de natureza jurídica, e acompanhamento nas sessões realizada no plenário da câmara ou em outros locais que sejam solicitado.

O serviços será feito presencial ou on line, conforme solicitação da entidade.

Santo Antonio Leverger- MT., 25 de Janeiro de 2021.


DEVANIL ELENA DE MATOS COSTA
Câmara Municipal de Santo Antonio Leverger

ORÇAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO LEVERGER.

A empresa Lider Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ME, situada na Rua Authur Francisco Xavier, nº 555, sala 02, Centro, Araputanga-MT, vem apresentar o nosso orçamento, com intuito de oferecer o melhor custo/benefício, que tem como objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação serviços de advocacia e consultoria jurídica, ficando responsável por formular de forma remota petições, acompanhar processos judiciais, emitir Pareceres e formalização de projetos de lei, outros serviços de natureza jurídica.	02	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00

VALOR TOTAL: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

Validade da Cotação;

60 dias a partir da data de sua apresentação.

Prazo de execução dos serviços;

Conforme Combinar

Das despesas;

No preço ofertado já está incluso todos os tributos incidentes ou que venham incidir sobre este serviço, inclusive as de execução dos serviços propostos.

Araputanga-MT, 25 de Janeiro de 2021.

LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA

11.499.448/0001-18

Lider Consultoria e
Assessoria Empresarial Ltda.

Rua Arthur Francisco Xavier, 555 - Sala 02 - Centro
Cep 78260-000 - Araputanga - Mato Grosso

Rua Arthur Francisco Xavier, 555 - Sala 02 - Centro - 78.260-000 -
Araputanga-MT www.assessorialider.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 11.499.448/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:03:42 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2021.

Código de controle da certidão: **7249.6AA2.7A71.2F23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.499.448/0001-18
Razão Social: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Endereço: R ARTHUR FRANCISCO XAVIER 555 SALA 02 / CENTRO / ARAPUTANGA / MT / 78260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2021 a 15/02/2021

Certificação Número: 2021011707444591986943

Informação obtida em 22/01/2021 15:39:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120116550-5	11.499.448/0001-18	28/01/2010	23/12/2009

Endereço Completo:

RUA ARTHUR FRANCISCO XAVIER 555 SALA 02 - BAIRRO CENTRO CEP 78260-000 - ARAPUTANGA/MT

Objeto Social:

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, TRIBUTARIA, ASSESSORIA PREVIDENCIARIA PUBLICA, REALIZACAO DE ESTUDO TECNICO ATUARIAL, DESENVOLVIMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES, SERVICOS DE AUDITORIA CONTABIL, ECONOMICA E FINANCEIRA, ASSESSORIA EDUCACIONAL, CURSOS DE CAPACITACAO E/OU HABILITACAO PROFISSIONAL, ELABORACAO E REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E PRIVADOS, DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING, REALIZACAO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS, PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA TRIBUTARIA PUBLICA E PRIVADA, CONSULTORIA TECNICA TRIBUTARIA, ELABORACAO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONOMICA E FINANCEIRA, CONSULTORIA ECONOMICA E FINANCEIRA JUNTO AS EMPRESAS PRIVADAS E AO GOVERNO MUNICIPAL, ASSESSORIA A NIVEL MUNICIPAL NAS AREAS: ORCAMENTARIA, PATRIMONIAL, CONTROLE INTERNO E FINANCEIRO, BEM COMO PLANEJAMENTO NOS DIFERENTES NIVEIS, PESQUISAS DE OPINIAO PUBLICA E PRIVADA, PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ASSESSORIA CONTABIL, ECONOMICA, CONSULTORIA, AUDITORIA, CONTABILIDADE GERAL, ADMINISTRACAO DE EMPRESAS, ELABORACAO DE PROJETOS, PESQUISAS, MAPEAMENTO, TREINAMENTO DE PESSOAL NA AREA DE INFORMATICA, PROCESSAMENTO DE DADOS, EMISSAO DE FATURAS PARA EMPRESAS PUBLICAS, PRIVADAS E ESTADUAIS, LEVANTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO, SERVICOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, ELETRICA, ELETRONICA, HIDRAULICA, SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL, SERVICO DE DESENHO TECNICO ESPECIALIZADO PARA ARQUITETURA E ENGENHARIA (PROJETOS).

Capital Social: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	---------------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
843.499.481-04	JUSSEMAR REBULI PINTO	xxxxxxx	R\$ 28.200,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
983.191.161-04	MAURICIO FRANCISCO DE SALES	xxxxxxx	R\$ 1.800,00	SÓCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/07/2018

Número: 2053243

Ato 223 - BALANÇO

Cuiabá, 15 de Janeiro de 2021 15:38

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000026220 e visualize a certidão)



21/005.752-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

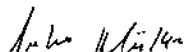
Nome Empresarial: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 15 de Janeiro de 2021 15:38


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000026220 e visualize a certidão)



21/005.752-1



Prefeitura Municipal de Araputanga

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 15/2021

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de ARAPUTANGA, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **11.499.448/0001-18 (CNPJ)**

Contribuinte: **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Endereço: **RUA ARTUR FRANCISCO XAVIER 555 SALA 02
CENTRO**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de ARAPUTANGA de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

ARAPUTANGA (MT), 08 de janeiro de 2021.

Certidão válida até 08/03/2021.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.araputanga.mt.gov.br.
Certidão emitida em 08/01/2021 às 08:03:22h. - Código de Validação **A5H3V4.K3Q4J6.C8V9R1**

RUA ANTENOR MAMEDES, nº 911 - ARAPUTANGA - MT - CEP 78260-000 - Fone: (065) 32611184
CNPJ 15.023.914/0001-45 - e-mail: iss.eletronico@araputanga.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0030772296**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 07/01/2021 Hora da emissão: 16:00:09

**Nome/denominação do sujeito passivo: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 11.499.448/0001-18**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 05/02/2021.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TM227A72LLM92292



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.499.448/0001-18

Certidão nº: 359947/2021

Expedição: 07/01/2021, às 17:01:53

Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.499.448/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

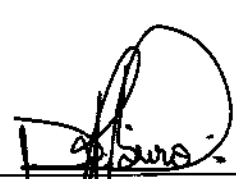
ORÇAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO LEVERGER.

apresentamos o nosso orçamento, com intuito de oferecer o melhor custo/benefício, que tem como objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação serviços de advocacia e consultoria jurídica, ficando responsável por formular de forma remota petições, acompanhar processos judiciais, emitir Pareceres e formalização de projetos de lei, outros serviços de natureza jurídica.	02	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00

- Valor total: R\$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)
- Validade da cotação:
60 dias a partir da data de sua apresentação.
- Prazo de execução dos serviços
Conforme combinado
- Das despesas:
No preço ofertado já está incluso todos os tributos incidentes ou que venham incidir sobre este serviço, inclusive as de execução dos serviços propostos.

Ribeirãozinho, 25 de Janeiro de 2021.



RAFAELA FERREIRA RIBEIRO
CNPJ:21.267.722/000-87

RUA COUTO MAGALHAES, Nº 956, JARDIM DAS FLORES
RIBEIRÃOZINHO - MT CEP: 78613-000
CNPJ :21.267.722/0001-87
ROBSON@SISTEMACENTROOESTE.COM.BR
(66) 99904-6789

SERROU LATORRACA E FARIA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ 29.058.748/0001-27

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER - MT

Assunto: Proposta de Prestação de Serviço.

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente apresentar proposta de preço para futura prestação de serviços conforme segue:

PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA, FICANDO RESPONSÁVEL POR FORMULAR DE FORMA REMOTA PETIÇÕES, ACOMPANHAR PROCESSOS JUDICIAIS, EMITIR PARECERES E FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA JURÍDICA REFERENTE O MÊS DE AGOSTO DE 2021

Valor Total R\$ 14.800,00 (Quartoze mil e oitocentos reais)

Valor Mensal R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais)

Validade da Proposta: 60 dias

Sendo o que apresentava para o momento,

Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2021

SERROU LATORRACA E FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 29.058.748/0001-27



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**

TERMO DE REFERÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.

1 - OBJETO:

1-1 Prestação de serviços de Assessoria Advocacia e Jurídica, onde se justifica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger.

2- DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2-1 Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei 8.666/93 em seu inciso I do art. 24, e a Lei Municipal nº 1.170/GP/2018, devendo adotar preferencialmente o sistema de cotação de preços.

Art.24 - É dispensável a licitação:

I - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos Poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao caput do art 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o município precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, recursos e as políticas públicas. Dentre as vertentes oriundas da aplicação deste princípio, pode-se mencionar a produtividade, exigência pertinente por qualquer cidadão aos órgãos públicos, mas para que a Administração Pública e precisamente o município, demonstre produtividade, é preciso que



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

haja aparato, suporte tanto em relação ao funcionalismo, quanto a estrutura física, não basta, portanto a divisão organizacional é fundamental, implementar esta organização. Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução o sem a qual não se conseguiria arregimentar o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

3- DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
001	Contratação para Prestação de serviços de Advocacia e Jurídica, ficando responsável por formular de forma remota petições, acompanhar processos judiciais, emitir Pareceres e formalização de Projetos de Lei, outros serviços de Natureza Jurídica para Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT.	UN	1

4 - DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA DE MATERIAIS.

Os materiais serão entregues de acordo com as especificações desse Termo de Referência, nas seguintes condições:

- A- No Almoxarifado da câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger.
- B- No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- C- No horario das 08:00 hs as 12:00 hs em dias uteis de segunda a sexta –feira, telefone (65) 3341-1475.
- D- Os materiais e transporte e outros meios utilizados para a entrega do objeto, sera de inteira responsabilidade e onus da contratada.

5- DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES.

5-1 A fiscalização do obeto sera realizado por servidor (a) designado para tal finalidade, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93. Tal fiscalização nao exclui a responsabilidade da



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Contratada, inclusive perante 3º ou por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da Camara Municipal de Santo Antonio de Leverger.

5-2 Na hipótese da contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeitas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

- a- Pelo atraso na entrega de material em relação ao prazo estipulado, 1% do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do material.
- b- Pela recusa da entrega ou após o prazo de 10 dias, 10% do valor material.
- c- Pela demora ou na recusa em substituir o material rejeitado, do material rejeitado, após o 5º dia da rejeição 10% do material rejeitado.
- d- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangidas acima, 1% do valor contratado para cada evento.

6 -DO PAGAMENTO

6-1 O Pagamento será efetuado através da apresentação de Nota Fiscal, e após o Ateste, pelo servidor competente, o pagamento será creditado em conta corrente através de Ordem bancaria, devendo para isso estar explícito o nome do banco, agencia e nº da conta corrente na qual será efetivado o credito.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE E DA CONTRATAÇÃO

7-1 Para efetivação da dispensa da licitação a empresa escolhida deverá estar em dia com as certidões:

- A - Certidão de Regularidade do FGTS;
- B- Certidão de Regularidade de INSS;

7-2 Apresentar também cartão de CNPJ, cédula de identidade e CPF do representante legais e cópia do cartão bancário.

7-3 Caso a contratante seja inscrita no MEI, deverá apresentar além dos documentos acima citado, também, comprovante e situação cadastral do MEI.

7-4 Os documentos acima deverão ser apresentados antes da emissão da Nota de Empenho, mantendo as mesmas condições durante a vigência do contrato.

7-5 Será Contratada a empresa que comprovar a regularidade, e ofertar com menor preço dos materiais a serem fornecidos.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

7-6 A contratação será formalizada pela emissão da Nota de Empenho.

7 - 7 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipótese previstas na Lei 8.666/93, não cabendo a contratada direito a qualquer indenização.

8 - VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8- 1 O preço praticado é de mercado constada nas pesquisas mercadológica, custará em média o valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil Quatrocentos reais).

8- 2 A dotação orçamentaria será solicitada pelo Presidente da Comissão de Licitação e anexada ao processo de prestação de Serviço.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

9- 1 Pelo exposto, propomos a contratação de empresa especializada para prestar os serviços necessários a Camara Municipal do Municipio Santo Antonio de Leverger-MT, estando de acordo com o interesse público, tanto no que se refere às atividades precípuas, quanto à compatibilidade do preço exigido pelo mercado, dessa forma, se reconhecida a dispensa, seja submetida à autoridade superior, para a devida ratificação.

Santo Antonio de Leverger, 25 de Janeiro de 2021.



Devanil Eléna de Matos Costa
Secretária Executiva

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

CNPJ: 01.619.854/0001-13

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00024/21	25/01/2021	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO RESPONSÁVEL
19/03/2021	19/03/2021	DEPARTAMENTO DE COMPRAS DEVANIL ELENA DE MATOS COSTA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	002.059.009 PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	UN	2
PROPOSTENTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	1205	LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME	7.000,00 14.000,00
	1206	RAFAELA FERREIRA RIBEIRO	7.200,00 14.400,00
	1228	SERROU LATORRACA E FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	7.400,00 14.800,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT. TOTAL
	1205	LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME	7.000,00 14.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			7.200,00 14.400,00

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTENTES		VALOR
1205	LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME	11.499.448/0001-18	14.000,00
1206	RAFAELA FERREIRA RIBEIRO	21.267.722/0001-87	14.400,00
1228	SERROU LATORRACA E FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	29.058.748/0001-27	14.800,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
	PROPOSTENTES	VALOR
1205	LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME	14.000,00
TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		14.000,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Marco Rogerio Pegorari

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

CNPJ : 01.619.854/0001-13

Listagem de Fornecedores Participantes da Cotação

1205	LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL L 11 499.448/0001-18	lider@liderassessoria.com.br	Não	(65) 3251-1234	
1206	RAFAELA FERREIRA RIBEIRO	21.267.722/0001-87	ROBSON@SISTEMACENTROOESTE.COM.BR	Não	(66) 9994-6789
1228	SERROU LATORRACA E FARIA ADVOGADOS ASSOCIA 29.058.748/0001-27	KEYTHISON MARCELO@HOTMAIL.COM	Não	(65) 9833-8058	

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

CNPJ : 01.619.854/0001-13

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 00024/21		Data: 25/01/2021		Abertura: 19/03/2021		Encerramento: 19/03/2021	
Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	002.059.009	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JI 2		7.200,00	14.400,00		
TOTAL			2	7.200,00	14.400,00		

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

CNPJ : 01.619.854/0001-13

Página 1

Cotação de Preços (Materiais / Serviços)

Cotação	Descrição	Data Emissão
00024/21	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	25/01/2021
Responsável	Data Abertura	Data Encerramento
DEVANIL ELENA DE MATOS COSTA	19/03/2021	19/03/2021

Poder PODER LEGISLATIVO

Órgão CAMARA MUNICIPAL

Unidade / Setor : PRESIDENCIA

Centro de Custo : DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Observação CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA, FICANDO RESPONSÁVEL POR FORMULAR DE FORMA REMOTA PETIÇÕES, ACOMPANHAR PROCESSOS JUDICIAIS, EMITIR PARECERES E FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA JURÍDICA

Fornecedor 1205 LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Endereço Rua Authur Francisco Xavier

Complemento SALA 02

Bairro CENTRO

Fone (65)3251-1234 Fax

CNPJ 11.499.448/0001-18

IE

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vir Unitário	Vir Total
Descrição Detalhada do Produto	Observação				
002.059.009	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	UN	2	7.000,00	14.000,00

Total Cotado	14.000,00
--------------	-----------

Total Geral

14.000,00

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado

Autorização de Fornecimento

Data Emissão 26/02/2021 Número Pedido 00020/21 Reserva(s) Nota(s) de Empenho(s) 55

Fornecedor 1205 LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME
Endereço Rua Authur Francisco Xavier Número 555
Complemento SALA 02 Fone (65)3251-1234 Fax
Cidade ARAPUTANGA CEP 78260-000 UF MT
CNPJ 11.499.448/0001-18 IE

Local de Entrega

Observação CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ADVOCACIA/

Der PODER LEGISLATIVO
Órgão CAMARA MUNICIPAL
Destino PRESIDENCIA
Centro de Custo DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Placa

Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
		Observação			
2	UN	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA		7.000,00	14.000,00
Total do Pedido					14.000,00

PREFEITO MUNICIPAL

ALMOXARIFE

Lider

LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA
 LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 RUA ARTUR FRANCISCO XAVIER, Nro 555 - SALA 02 - CENTRO
 CEP - 78260-000 - ARAPUTANGA - MT
 Fone: (036) 311041 - email: liliane@lptecnologia.com.br

Ins. Municipal: 4501701 CNPJ: 11.498.448/0001-18 I.E:

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data e Horário de Impressão	Data do Serviço	Situação da Nota	Número de Controle	Nota Eletrônica nº363 - série A
17/03/2021 - 08:37:34	17/03/2021	Emitida	2021/5261	
Tomador do Serviço Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER Endereço: AV SANTO ANTONIO, Nro 367 - CENTRO CEP/Cidade/UF: 78180-000 - SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT E-mail: cam.leverger@uol.com.br C/Pou: 01.619.854/0001-13 Inscrição Estadual:				
Local de Prestação do Serviço: ARAPUTANGA-MT				



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr unitario	vlr total	dedução aliquota
17.01	1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de advocacia e consultoria jurídica, ficando responsável por formular os termos semestrais, anuais, prestações de contas e emitir pareceres e formalizações, serviços de natureza jurídica.	7.000,00	7.000,00	0,00 2,24%

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
 Atesto para os devidos fins que recebi o material e/ou serviço prestado.

Em 17/03/2021

Assinatura



Prefeitura Municipal de Araputanga
 Estado de MATO GROSSO

RUA ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA, CENTRO
 C.E.F. 78260-000 - ARAPUTANGA-MT
 CNPJ 15.033.314/0001-45 - www.araputanga.mt.gov.br

Fundamentos legais: Leis Complementares Federais 116/2003 e 123/2006, Lei Complementar Municipal 585/2003 (CTM) e Decretos 49/2011, 51/2011 e 52/2011.
 NOTA FISCAL emitida através do site www.araputanga.mt.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município.
 Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornara esta nota fiscal inválida.
NAO TEM VALOR COMO RECIBO.

Local de Emissão do ISS: ARAPUTANGA-MT Responsável Recebimento: Prestador

SIMPLES NACIONAL:	OPTANTE
Valor Bruto da Nota:	7.000,00
Base de Cálculo do ISS:	7.000,00
Valor do ISS:	156,80
ISS retido na fonte:	
PIS:	
IRRF:	
CSLL:	
COFINS:	
Previdência Social:	
Valor Líquido na Nota:	7.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota de Serviço de ISS, conforme Lei Federal nº 116/2003 e Lei Complementar Municipal nº 585/2003 (CTM), emitida para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Leverger, não contém escrituração digitalizada, não possui código de verificação e não possui código de validação. Exame Resolva: NÃO É Cópia.

Origem do Nº	Fatura Nº	Vencimento	AIDE Nº	Limite das Notas - AIDE
			2020/67	301 a 500

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação G3E0M1.R9R9F5.N9R1X7 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: 6A11541B6

CEISS - CONTROLE ELETRÔNICO DE ISS



LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA
LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RUA ARTUR FRANCISCO XAVIER, Nro 555 - SALA 02 - CENTRO
CEP : 78260-000 - ARAPUTANGA - MT
Fone: (032611041 - email :liliane@lrptecnologia.com.br

Ins.Municipal: 4501701 CNPJ: 11.499.448/0001-18 I.E:

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data e horário da impressão	Data do Serviço	Situação da nota	Número de controle	Nota Eletrônica nº366 - série A
25/03/2021 - 08:22:41	25/03/2021	Emitida	2021/5761	

Nome/ Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

Endereço: AV SANTO ANTONIO, Nro 367 - CENTRO

CEP/Cidade/UF: 78180-000 - SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT

Email: cam.leverger@uol.com.br

CNPJ: 01.619.854/0001-13

Inscrição Estadual:

Local da prestação do serviço: ARAPUTANGA-MT



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	aliquota
17.01	1	Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação serviços de advocacia e consultoria jurídica, ficando responsável por formular de forma remota petições, acompanhar processos judiciais, emitir Pareceres e formalização dos projetos de lei, outros serviços de natureza jurídica	7.000,00	7.000,00	0,00	2,24%

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

Atesto para os devidos fins que recebi o material e/ou serviço prestado.

Em 25/03/2021

Assinatura



Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de MATO GROSSO

RUA ANTONIO MAMEDES, Nº 911 - CENTRO
C.E.P 78260-000, ARAPUTANGA(MT)
CNPJ 15.023.914/0001-45 - www.araputanga.mt.gov.br

Documentos legais: Leis Complementares Federais 116/2003 e 123/2006, Lei Complementar Municipal 585/2003 (CTM) e Decretos 49/2011, 51/2011 e 52/2011.

NOTA FISCAL emitida através do site www.araputanga.mt.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município.

Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tomará esta nota fiscal inválida.

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO.

Local da incidência do ISS: ARAPUTANGA-MT Responsável Recolhimento: Prestador

SIMPLES NACIONAL:	OPTANTE
Valor Bruto da Nota:	7.000,00
Base de Cálculo do ISS:	7.000,00
Valor do ISS:	154,00
ISS retido na fonte:	*****
PIS:	*****
IRRF:	*****
CSLL:	*****
COFINS:	*****
Previdência Social:	*****
Valor Líquido na Nota:	7.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista de Serviços da Lei Complementar Federal 116/2003.

17.01(95501701) - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA: ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILA

Orçamento Nº	Fatura Nº	Vencimento	AIDF Nº	Limite das notas (AIDF)
*****	*****	*****	2020/57	301 a 500

Para a certificação de autenticidade desta nota, acesse e informe o Código de Validação 03E0M1 R9V7C0 S7Y7E3 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: 718D64564